



Processo nº 39/2019
Dispensa por Justificativa nº 33/2019

DESPACHO

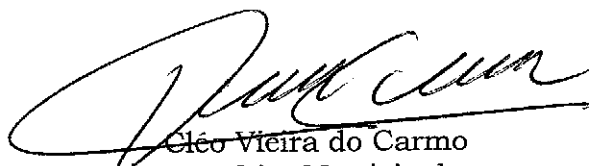
Versa o presente a contratação de empresa para prestação de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e comerciais no perímetro urbano e rural do Município de Itaara. A coleta e o transporte deverão ser realizados três (03) vezes por semana nas segundas, quartas e sextas-feiras no horário das 8h às 17hs, conforme cronograma de coleta anexa. A contratada deverá levar em conta o trajeto até o local de destinação final dos resíduos mais próximo do Município de Itaara - RS; aterro licenciado e aprovado pelo órgão ambiental competente.

Em razão disso, RATIFICO o certame e reconhecimento ser dispensável, na espécie, a licitação, com fundamento legal no Art. 24, inc. IV da Lei Federal 8666/93, termo de referência e parecer Jurídico, observadas as demais cautelas legais pertinentes.

Autorizo a contratação da empresa ENGESA ENGENHARIA E SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI, CNPJ: 12.494.315/0001-11 estabelecida na Estrada do Campo Novo, 213 Bairro Aberta dos Morros, Porto Alegre/RS - CEP 91751-443, telefone: (51)3249-0090, e-mail: licitacoes@engesaengenharia.com.br, sócio administrador Vilson Carlos Pereira, CPF 295.365.960-91, no valor de R\$ 24.813,73 (vinte e quatro mil, oitocentos e treze reais e setenta e três centavos), dotação orçamentária: órgão: 06 secretaria municipal desenvolvimento agropecuário e meio ambiente, unidade: 08 saneamento básico, Código: 33903900 - Serviços Terceiros Pessoa Jurídica, Fonte: 297, Recurso: 01 Livre.

Publique-se súmula deste despacho.

Itaara, 31 de janeiro de 2019.


Cléo Vieira do Carmo
Prefeito Municipal